



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, de forma híbrida, por videoconferência e também presencialmente na sala 305-M do prédio do anexo I da sede do TJBA, na data de 03 de agosto de 2022.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos; o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto e a Excelentíssima Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou a todos. Na oportunidade, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende comunicou acerca da fruição de férias, de 15 de agosto a 03 de setembro e afastamento nos dias 05 e 06 de setembro, esclarecendo que, durante esse período, o Exmo. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra a substituirá na Presidência desta Comissão e a Exma. Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos será convocada, na qualidade de suplente. Foram apresentados 3 (três) processos administrativos para julgamento. Referente ao PA **TJ-ADM-2022/23352**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo n. 15/2022, com minuta de Resolução, que revoga as Resoluções n. 01, de 27 de fevereiro de 2004 e n. 09, de 18 de junho de 2007, que tratam do sistema de segurança pessoal do Desembargador após o exercício da Presidência. A Relatora enfatizou que todo magistrado que não se sinta seguro diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, poderá solicitar proteção pessoal e para sua família à Comissão de Segurança, revelando-se indispensável o incremento da Proposta ora apresentada. A Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende acrescentou que as citadas Resoluções se tornaram obsoletas. Com relação ao PA **TJ-ADM-2022/19743** e **TJ-ADM-2021-58973** (distribuição por dependência), da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, foi aprovado, por unanimidade, o Opinitivo n. 26/2022, com minuta de Resolução, que altera o art. 2º, da Resolução n. 13, de 09 de dezembro de 2020, que autoriza instalar a 2ª Vara da Fazenda Pública e a 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos na Comarca de Vitória da Conquista e dá outras providências. A Relatora ressaltou que, diante do exame dos autos, a alteração do referido artigo faz-se necessária a fim de viabilizar a redistribuição do acervo processual das Varas envolvidas de modo a sanar a disparidade existente. Em seguida, passou-se para apreciação do PA **TJ-ADM-2018/15969**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, tendo sido aprovado, por unanimidade, o Opinitivo n. 27/2022, com minuta de Resolução, que dispõe sobre a instalação da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alagoinhas, e dá outras providências. O Relator evidenciou a difícil situação do fórum da citada Comarca. A Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende noticiou que o Presidente deste Tribunal esteve em Alagoinhas juntamente com Corregedor para verificar a situação *in loco*, tendo sido constatada a necessidade urgente de instalação da referida Vara, parabenizando o Relator pelo parecer. Ao final,

o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto deu ciência aos demais membros acerca do Ofício n. 211/2022 da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao processo TJ-ADM-2017/65372, que trata das Varas de Substituição, cujos autos foram devolvidos pela SEJUD a esta Comissão. O Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto informou que, após a realização de trabalho árduo, com a oitiva de vários setores, foi emitido parecer, já aprovado por esta Comissão, de maneira que entende exaurida sua atribuição no feito. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra sugeriu submeter a demanda à Presidência do Tribunal para se manifestar se há interesse no assunto. A Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende disse que não tem como o Projeto prosperar, pois contraria Decisão do CNJ, ficando a critério do Presidente deste Tribunal o arquivamento do mencionado processo e encaminhamento de novo Projeto. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Andréa Santana Almeida Catalá, técnica judiciária, a digitei.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno